



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2023PMT-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230086

Aos três dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o Município de TRAIRÃO, com sede na AVENIDA FERNANDO GUILHON S/N BELA VISTA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005-2023PMT-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Empresa: FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 15.363.703/0001-51, estabelecida à AVENIDA CASTELO BRANCO, 319, CENTRO, Trairão PA, (93) 3559-1393, representada neste ato pelo Sr(a). WALDNA DE QUADROS FERREIRA, C.P.F. nº 513.827.762-68, R.G. nº 3762180 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4 - Marca.: HOMEL UX	UNIDADE	150.00	1,090	163,50
00003	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 1/2 - Marca.: HO MELUX	UNIDADE	150.00	0,550	82,50
00004	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 1½ - Marca.: H OMELUX	UNIDADE	100.00	0,990	99,00
00005	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 3/4 - Marca.: HO MELUX	UNIDADE	100.00	0,890	89,00
00008	ADESIVO COLAGEM-COLA DE CONTATO, MARCA DE REF. CAS COLA OU EQUIVALENTE -GALÃO 3,6 - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	16.00	112,450	1.799,20
00010	AGUARRAZ PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A OLEO, ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, LIMPEZ - Marca.: LUZTOL LIMPEZA DOMÉSTICA, INDUSTRIAL E EM GERAL (LATA DE 900 ML)	UNIDADE	80.00	19,900	1.592,00
00011	ARAME LISO , DE AÇO GALVANIZADO, Nº12 - Marca.: MU LTIIT	QUILO	10.00	25,500	255,00
00012	ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO, N.º 16 - Marca.: M ULTIIT	QUILO	10.00	4,010	40,10
00015	ARAME RECOZIDO-Nº 16; DIÂMETRO NOMINAL DE 1,65 MM. - Marca.: MULTILIT	QUILO	100.00	13,210	1.321,00
00018	ARGAMASSA COLANTE AC II 15KG - Marca.: MEGAMASSA	PACOTE	100.00	21,900	2.190,00
00019	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 - Marca.: MS	UNIDADE	50.00	9,500	475,00
00021	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X3 - Marca.: MS	UNIDADE	20.00	39,800	796,00
00023	ARROELA GAVÂNIZADA 1.½ pl - Marca.: CISER	UNIDADE	100.00	0,890	89,00
00024	ARROELA GAVÂNIZADA 1/2 pl - Marca.: CISER	UNIDADE	100.00	0,390	39,00
00025	ARROELA GAVÂNIZADA 3/4 pl - Marca.: CISER	UNIDADE	100.00	0,290	29,00
00027	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 1/4" - Marca.: CISER	UNIDADE	100.00	0,290	29,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00028	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 3/4' - Marca.: CISER	UNIDADE	300.00	0,360	108,00
00029	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO, BRANCO, COM TAMPÃO E FIXADORES - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40.00	49,900	1.996,00
00030	REFERENCIA TIGRE, SIMILAR OU SUPERIOR BANDEJA PARA PINTURA COM FRISOS PARA APLICAR TINTA NO ROLO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	66.00	6,990	461,34
00033	ACABAMENTO ARREDONDADO, MATERIAL EXTRA REFORÇADO PARA ROLO DE 23CM BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1 - Marca.: REGIONAL	METRO CÚBICO	420.00	179,000	75.180,00
00037	BUCHA PLÁSTICA Nº8 COM PARAFUSO - Marca.: CISER	UNIDADE	100.00	0,290	29,00
00050	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X75 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	100.00	25,300	2.530,00
00054	CATALISADOR P/ ADESIVO PLÁSTICO MEK 7 G - Marca.: RUBBER	UNIDADE	10.00	2,820	28,20
00055	CAVADEIRA ARTICULADA - DUPLA PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO CABO À PÁ - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	105.00	49,900	5.239,50
00056	CABOS SELECIONADOS E ENCERADOS, COM COMPRIMENTO DE 1,3 M E DIÂMETRO DE 38 MM. PRODUZIDA EM AÇO BORO. LÂMINA RESISTENTE, ESPESSURA DE 1,5 MM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA. USO: FERRAMENTA ESSENCIAL PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO DE TERRA, SAIBRO OU AREIA.	UNIDADE	10.00	10,980	109,80
00057	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA - Marca.: HERC	UNIDADE	10.00	10,980	109,80
00058	CIMENTO 50KG- BOA QUALIDADE - Marca.: LIZ	SACO	840.00	63,000	52.920,00
00060	COLA BRANCA PARA ARTESANATO(MADEIRA), EMBALAGEM 01 KG - Marca.: PULVITEC	QUILO	45.00	25,500	1.147,50
00066	MARCA DE REFERENCIA CASCOLA OU EQUIVALENTE COLAR TOMADA PVC TRAVA 110 MM X 3/4 - Marca.: KRON	UNIDADE	100.00	19,800	1.980,00
00067	CORDA NYLON TRANÇADA, MEDINDO 1/2"/12MM - Marca.: TROPICAL	QUILO	320.00	14,900	4.768,00
00067	DISCO SERRA CIRCULAR AÇO 60 DENTES, 115 MM (DIAMETRO) X 9,5MM (FURO) - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10.00	37,780	377,80
00077	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40CM-REFERENCIA: TIGRE OU SIMILAR-SUPERIOR - Marca.: DURIN	UNIDADE	20.00	9,900	198,00
00078	ENXADA DE AÇO ESTREITA DE 24CM COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	43.00	49,900	2.145,70
00081	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO PACOTE COM 400 GRAMAS - Marca.: LIMPOPLUS	PACOTE	20.00	9,900	198,00
00082	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA TIPO "COLUNA", PRONTA PRA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - Marca.: BELGO	UNIDADE	15.00	153,000	2.295,00
00084	MEDIDAS 7,00X14,00 CM, FERRAGEM 10,0MM. COMPOSTA PRO VERGALHÕES NERVURADOS CA - 50 E ESTRIBOS CA - 60, UNIDOS POR SOLDA PONTO	UNIDADE	15.00	153,000	2.295,00
00084	FECHADURA EXTERNA-INOX 2600/70 IP - Marca.: STAM	UNIDADE	14.00	59,900	838,60
00085	FERROLHO CHATO, TAMANHO: 5" - BASE: 13 X 5 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	10.00	13,200	132,00
00086	CM CHAPINHA DE FIXAÇÃO: 2 X 5 CM MATERIAL: METAL ZINCADO	UNIDADE	10.00	39,200	392,00
00086	FERROLHO FIO REDONDO LEVE -5 POLEGADAS 127MM ZINCO - Marca.: STAM	UNIDADE	10.00	39,200	392,00
00087	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 50M, COR - Marca.: TIGRE	UNIDADE	190.00	9,900	1.881,00
00089	COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	110.00	4,400	484,00
00091	FITA ISOLANTE COMUM 20M - Marca.: STECK	UNIDADE	110.00	4,400	484,00
00091	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200M, LARGURA 7 CM - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	270.00	15,900	4.293,00
00095	COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO	UNIDADE	50.00	6,390	319,50
00095	INTERRUPTOR PARA MADEIRA SIMPLES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	6,390	319,50
00096	JOELHO 90° PVC COM ROSCA, SOLDÁVEL 20 X « MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	100.00	1,070	107,00
00105	SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE LIXA PARA MADEIRA E MASSA- BASE PAPEL- GRÃO 80, DIMENSÕES: 225X275 MM (FOLHA) - Marca.: NORTON	FOLHA	950.00	1,890	1.795,50
00106	LIXA PARA MADEIRA E MASSA-BASE PAPEL GRÃO 100, DIMENSÕES 225X275 MM (FOLHA) - Marca.: NORTON	FOLHA	650.00	1,990	1.293,50

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00107	LIXA PARA MADEIRA E MASSA-BASE PAPEL-GRÃO 120, DIM FOLHA ENSÕES 225X275 MM (FOLHA) - Marca.: NORTON	680.00	1,900	1.292,00
00109	LUVA MALHA LISA C/ PIGM. 4 FIOS-LUVA TRICOTADA - M PAR arca.: BESTIF SEM COSTURA, IDEAIS PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, COM RESISTENCIA E RASGAMENTO, ÓTIMA VENTILAÇÃO, PUNHO TRICOTADO, FORMATO ANATÔMICO, EXCELENTE AJUSTE NA MÃO, FORMATO ANATÔMICO.	50.00	5,690	284,50
00110	LUVA PARA GARI 36CM - Marca.: MUBANBOC PAR	200.00	13,900	2.780,00
00111	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 110 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TI UNIDADE GRE, SIMILAR - Marca.: KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	20.00	75,250	1.505,00
00114	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIG UNIDADE RE - Marca.: MULTILIT SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	100.00	4,800	480,00
00116	LUVA REDUÇÃO P/ CANO DE 110MM X 60 MM - Marca.: MU UNIDADE LTILIT	10.00	19,380	193,80
00117	LUVA REDUÇÃO P/ CANO DE 25 MM X 20 MM - Marca.: MU UNIDADE LTILIT	50.00	1,980	99,00
00119	LUVA REDUÇÃO P/ CANO DE 60MM X 20 MM - Marca.: MUL UNIDADE TILIT	20.00	6,500	130,00
00124	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE-10M2- SUBCOBERTURA PARA T ROLO ELHADOS- AREA 25,0M2 - Marca.: DPLASTIC ESPESSURA 0,128MM, MARCA DE REFERENCIA COPERFIL/DISFOIL, SIMILAR OU SUPERIOR	10.00	98,900	989,00
00125	MARRETA - 2KG-CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO. C UNIDADE ABO EM MADEIRA - Marca.: MTX ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA	11.00	48,250	530,75
00128	MÁSCARA TNT BRANCA CX C/ 50 UNID - Marca.: ALLIANC CAIXA E	5.00	35,250	176,25
00132	PARAFUSOS DE « ? X 13 CM C/ ARRUELA DE PRESSÃO C/ CABEÇA DE LIMÃO - Marca.: CISER	50.00	2,060	103,00
00141	PREGO17X21 MARCA DE REFERENCIA GERDAU OU SIMILIAR UNIDADE OU SUPERIOR - Marca.: BELGO	10.00	19,900	199,00
00142	PROTETOR AURICULAR, TAMANHO UNICO COM 3 FLANGES - UNIDADE Marca.: VALEPLAST TIPO "COGUMELO", MACIO, ANTIALÉRGICO, LAVAVEL EM SILICONE, COM CORDÃO E CAIXA PROTETORA, ATENUAÇÃO 13DB	30.00	1,990	59,70
00149	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA CO BORBOLETA D UNIDADE E 40MM-MARCA DE REF. TIGRE - Marca.: CIPLA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10.00	24,800	248,00
00150	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL,DE ESFERA COM BORBOLETA D UNIDADE E 20MM-MARCA DE REF. TIGRE - Marca.: CIPLA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10.00	11,990	119,90
00151	REGISTRO PVC ROSCÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4 UNIDADE -MARCA DE REFEENCIA TIGRE - Marca.: CIPLA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10.00	18,620	186,20
00152	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE UNIDADE 110 MM - Marca.: CIPLA MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5.00	488,250	2.441,25
00154	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE UNIDADE 25 MM- - Marca.: CIPLA MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	50.00	11,250	562,50
00155	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE UNIDADE 50MM - Marca.: CIPLA REFERENCIA MARCA TIGRE, SIMILAR OU SUPERIOR	12.00	37,500	450,00
00157	REMOVEDOR DE TINTA 900ML - COMPOSIÇÃO BASE- SOLVE UNIDADE NTE - Marca.: NATRIELL	90.00	23,200	2.088,00
00161	ROLOS DE ESPUMA MED.23CM COM SUPORTE-TIPO TIGRE, E UNIDADE QUIVALENTE SIMILAR - Marca.: ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE	180.00	23,900	4.302,00
00183	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL MARINHO-LATA 3,6 UNIDADE L-TIPO SUVINIL OU SIMILAROU SU - Marca.: RIZZIERI OU SUPERIOR	30.00	99,290	2.978,70
00184	TINTA ESMALTE SINTETICO- COR VERDE - LATA 3,6 LITR UNIDADE	2.00	121,900	243,80

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00186	OS ? TIPO SUVINIL - Marca.: RIZZIERI SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE				
00186	TINTA PVA-COR AZUL MARINHO BALDE DE 18 LITROS-TIPO SUVINIL SIMILAR - Marca.: RIZZIERI OU DE MELHOR QUALIDADE	GALÃO	72.00	358,250	25.794,00
00189	TOMADA PARA MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	220.00	7,750	1.705,00
00191	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 3/4 E 1/2 PRETA- TIP O TIGRE OU EQUIVALENTE - Marca.: HERC SIMILAR OU D EMELHOR QUALIDADE	UNIDADE	50.00	5,830	291,50
00192	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 3/4 E 1/2-PRETA-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR - Marca.: HERC OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNIDADE	120.00	5,030	603,60
00193	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 1/2" X 3/4" 15CM BRANCA -TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMIL - Marca.: HERC SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	20.00	10,900	218,00
00200	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO 3/16"(4,2MM)VARA DE 12 M-CA-50-REF:GERDAU OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	30.00	29,800	894,00
				VALOR TOTAL R\$	224.284,69

Empresa: M A F DA SILVA EIRELI; C.N.P.J. n° 20.519.778/0001-19, estabelecida à TV TREZE DE MAIO 1135, BELA VISTA, Itaituba PA, (93) 3518-1566, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA AURICELIA FREITAS DA SILVA, C.P.F. n° 522.053.632-04, R.G. n° 2158418 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA, OVAIS - Marca.: INC A E MATERIAL EM PLASTICO REESISTENTE COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA	UNIDADE	30.00	45,000	1.350,00
00020	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X2 - Marca.: ORCA	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
00022	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X4 - Marca.: ORCA	UNIDADE	20.00	46,500	930,00
00031	BOMBA SUBMERSA 900 110V/220V TIPO ANAUGER OU SIMILAR -450W - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	22.00	288,000	6.336,00
00032	BOTINA DE SEGURANÇA, SEM BICO DE AÇO - Marca.: BRA PAR COL FECHAMENTO ELÁSTICO, PALMILHA MONTAGEM EM TECIDO NÃO TECIDO FIXADA, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ABSORÇÃO DE ENERGIA, COR PRETA NUMERAÇÃO DE 37 A 44	PAR	100.00	55,800	5.580,00
00034	BROCA PARA FERRO E MADEIRA- 5/16(AÇO RÁPIDO, UNIDA DE) TIPO BOSCH - Marca.: IRVI EQUIVALENTE PI SIMILAR E /OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50.00	5,600	280,00
00035	BUCHA PLASTICA Nº5 COM PARAFUSO - Marca.: ORCA	UNIDADE	100.00	0,300	30,00
00036	BUCHA PLASTICA Nº6 COM PARAFUSO - Marca.: ORCA	UNIDADE	100.00	0,250	25,00
00038	CABO DUPLEX 10 MM - Marca.: COPEFIO	METRO	4,100.00	2,090	8.569,00
00039	CABO DUPLEX 16MM - Marca.: COPEFIO	METRO	3,000.00	3,400	10.200,00
00040	CABO FIO COBRE 2,5MM - Marca.: METALTEX	METRO	1,000.00	1,290	1.290,00
00041	CABO QUADRIplex 10MM. - Marca.: METALTEX	METRO	1,500.00	5,900	8.850,00
00042	CABO QUADRIplex 16 MM - Marca.: MATELTEX	METRO	300.00	7,890	2.367,00
00043	CABO TORCIDO 1,5MM - Marca.: METALTEX	METRO	1,000.00	1,650	1.650,00
00044	CABO TRIPLEX 10 MM - Marca.: METALTEX	METRO	2,000.00	2,980	5.960,00
00045	CABO TRIPLEX 10MM - Marca.: METALTEX	METRO	1,500.00	3,400	5.100,00
00046	CADEADO 45MM/TIPO PAPAIZ, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - Marca.: PADO	UNIDADE	27.00	20,500	553,50
00052	CANAleta ADESIVA PLÁSTICA SISTEMA "X" - 20X10X2000 C/ ADESIVO - Marca.: PERLEX	UNIDADE	120.00	6,280	753,60
00068	DISJUNTOR 30 A - MELHOR QUALIDADE - Marca.: TRAMON TINA	UNIDADE	10.00	6,900	69,00
00069	DISJUNTOR 40 A- MELHOR QUALIDADE - Marca.: TRAMONT INA	UNIDADE	10.00	7,800	78,00
00070	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A MELHOR QUALIDADE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
00072	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32A- MELHOR QUALIDADE - Marca .: TRANONTINA	UNIDADE	100.00	21,800	2.180,00
00073	DISJUNTOR MONO 40 A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	70.00	11,200	784,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00074	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A -MELHOR QUALIDADE - Marca .: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	6,200	620,00	
00075	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	99,800	1.996,00	
00076	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMPERES - Marca.: TRAMON TINA	UNIDADE	50.00	92,400	4.620,00	
00090	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5MTS - Marca.: 3M	UNIDADE	115.00	11,800	1.357,00	
00092	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M-REFERENCIA:TIGRE SIMILAR OU SUPERIOR - Marca.: 3M	UNIDADE	74.00	3,900	288,60	
00093	INTERRUPTOR 1X2 SISTEMA INTERNO - Marca.: PERLEX	UNIDADE	10.00	7,800	78,00	
00094	INTERRUPTOR 1X3 SISTEMA INTERNO - Marca.: PERLEX	UNIDADE	100.00	7,850	785,00	
00099	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 127/20W - Marca.: OUIROL UX	UNIDADE	20.00	11,500	230,00	
00100	LAMPADA LED, BULBO, BASE E27, 15W - Marca.: OUROLU X	UNIDADE	200.00	7,350	1.470,00	
00101	LAMPADA LED, BULBO, BASE E27, 20W - Marca.: OUROLU X	UNIDADE	70.00	14,500	1.015,00	
00102	LAMPADA LED, BULBO, BASE E27, 50W - Marca.: OUROLU X	UNIDADE	50.00	35,400	1.770,00	
00103	LAMPADA LED, BULBO, BASE E27, 9W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	4,400	880,00	
00104	LAMPADA LED. BULBO, BASE E27, 30W - Marca.: OUROLU X	UNIDADE	58.00	23,800	1.380,40	
00120	LUVA VAQUETA PETROLEIRA- LUVA DE SEGURANÇA - Marca .: 3M CONFECCIONADA EM VAQUETA ESPECIAL, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DADOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA, COSTURAS EM LINHA NYLON, ELÁSTICO NO PUNHO PARA AJUSTE E ACABAMENTO EM VIÉS.	PAR	30.00	14,500	435,00	
00130	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - ÓCULOS DE PROTEÇÃO I NCOLOR - Marca.: ORCA LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI RISCO	UNIDADE	30.00	5,500	165,00	
00134	PLAFON PARA LÂMPADAS - Marca.: RADIAL	UNIDADE	250.00	3,580	895,00	
00143	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES DIN - M arca.: GOMES MARCA DE REFERENCIA TIGRE, SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	3.00	15,800	47,40	
00145	REFLETOR LED 150W - Marca.: AVANTE	UNIDADE	135.00	110,000	14.850,00	
00188	TOMADA COM INTERRUPTOR SISTEMA X - Marca.: PERLEX	UNIDADE	5.00	7,500	37,50	
					VALOR TOTAL R\$	96.665,00

Empresa: VBS EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 42.899.374/0001-30, estabelecida à RUA ANTÃO FERREIRA DO VALLE, BELA VISTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). VITOR SOUZA BEZERRA, C.P.F. n° 704.726.652-60.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ABRACADEIRA NYLON DIVERSAS - Marca.: INCA	UNIDADE	2,000.00	0,190	380,00
00007	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO, CONTENDO PORTA TOALHA EM HASTE DE 60 CM, - Marca.: TRANKO SHOP , PORTA TOALHA ARGOLA OU TRAPÉZIO, CABIDE DUPLO, SABONETEIRA DE PAREDE E PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPA, TODOS COM ACABAMENTO CROMADO.	JOGO	7.00	61,220	428,54
00009	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO Bási CA SAIS METALICOS E SILICATOS - Marca.: VEDACIT DENSIDADE DE GM3, FUNÇÃO PROTETOR CONTRA A UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA-BALDE 18L, MARCA REFERENCIA VEDACIT/QUARTZOLIT OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	40.00	142,220	5.688,80
00013	ARAME RECOZIDO N°18, DIAMETRO NOMINAL DE 1,25MM - Marca.: VONDER	QUILO	15.00	13,770	206,55
00014	ARAME RECOZIDO-N°16; DIAMETRO NOMINAL DE 1,65MM - Marca.: VONDER	QUILO	15.00	14,080	211,20
00016	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA -M3 - Marca .: ACARI	METRO CÚBICO	240.00	77,220	18.532,80
00017	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA - M3 - Ma rca.: ACARI	METRO CÚBICO	370.00	74,110	27.420,70
00047	CAIXA D'AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO DE 1000 LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	142,100	1.421,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00048	MARCA DE REFERÊNCIA FORTLEV OU EQUIVALENTE CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE 2000 LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8.00	789,230	6.313,84
00049	CAIXA DE DESCARGA, SUSPENSÃO, EXTERNA, MATERIAL PLÁSTICO, COM BÓIA DE NÍVEL, CAP - Marca.: ASTRA CAPACIDADE MÍNIMA DE 9L, ACIONAMENTO POR CORDEL, DIMENSÕES MÍNIMA : LARGURA 315MM, ALTURA 330MM, E PROFUNDIDADE 146,5 MM	UNIDADE	25.00	34,100	852,50
00051	CAL - PCT 5KG, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA - Marca.: HIDRACOR	PACOTE	20.00	14,240	284,80
00053	CARRINHO DE MÃO, BRAÇO: MADEIRA-CAÇAMBA:PLÁSTICA CAPACIDADE: 110 LITROS - Marca.: METALOSA	UNIDADE	85.00	282,800	24.038,00
00059	COLA PARA PVC INCOLOR FRASCO175 G, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	100.00	8,300	830,00
00061	COLAR TOMADA PVC TRAVA 25 MM X 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	70.00	9,900	693,00
00062	COLAR TOMADA PVC TRAVA 50 MM X 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	10,300	1.030,00
00063	COLAR TOMADA PVC TRAVA 60 MM X 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40.00	11,200	448,00
00064	COMPENSADO-DIMENSÕES:2200X1600X15MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30.00	205,990	6.179,70
00065	CORANTE LÍQUIDO-BISNAGA DE 50ML-CORES VARIADAS-TIPO XADREZ OU SIMILAR - Marca.: XADREZ	UNIDADE	300.00	5,100	1.530,00
00071	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - MELHOR QUALIDADE - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	80.00	29,870	2.389,60
00079	ESCADA - 7 DEGRAUS- CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG - ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE - Marca.: MOR ESTRUTURAS EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, ALTURAMÁXIMA 154CM	UNIDADE	24.00	275,400	6.609,60
00080	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO- REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR/SUPERIOR - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20.00	5,900	118,00
00083	FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA EM MADEIRA OU PORTA DE FERRO - Marca.: SOPRANO COM LARGURA DO TUBO DE 60MM-CONJUNTO COMPLETO COM MAÇANETA, 2 CHAVES, ESPELHO FRONTAL E LATERAL	UNIDADE	30.00	54,200	1.626,00
00088	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFASE, LARGURA 19MM, COMPROMENTO 50M - Marca.: FITPEL COR BEGE , APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	140.00	8,500	1.190,00
00097	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 110 MM LATONADO-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, - Marca.: TIGRE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	40.00	170,650	6.826,00
00108	LONA PLÁSTICA PRETA 8MT - Marca.: VONDER	METRO	520.00	110,220	57.314,40
00112	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR - Marca.: FORTLEV OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	200.00	1,100	220,00
00113	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR - Marca.: FORTLEV OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	100.00	1,150	115,00
00115	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR - Marca.: FORTLEV OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	20.00	12,900	258,00
00118	LUVA REDUÇÃO P/ CANO DE 50MM X 20 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50.00	6,800	340,00
00121	MANGUEIRA PRETA 1/2 - Marca.: FORTLEV	METRO	2,950.00	1,450	4.277,50
00122	MANGUEIRA PRETA 3/4 - Marca.: FORTLEV	METRO	3,000.00	1,790	5.370,00
00123	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250 G - Marca.: DISFOIL	UNIDADE	50.00	21,880	1.094,00
00126	MARTELO DE UNHA 27MM PROFISSIONAL;CROMADO;CABO DE MADEIRA DE LEI - Marca.: FORTGPRO AÇO FORJADO E TEMPERADO	UNIDADE	22.00	33,880	745,36
00127	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 S/ VÁLVULA - Marca.: 3M RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRASSÔNICA, EM TODO O SEU PERÍMETRO, FACE EXTERNA NA COR AZUL, FACE INTERNA NA COR BRANCA.	UNIDADE	100.00	3,600	360,00
00129	MASSA CORRIDA PVA-BALDE DE 18L-TIPO SUVINIL E/OU D E MELHOR QUALIDADE - Marca.: 3M	GALÃO	30.00	61,770	1.853,10
00131	PÁ DE BICO 30CM COM CABO DE MADEIRA DE 71CM. - Marca.: 3M	UNIDADE	63.00	48,900	3.080,70

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00133	PINCEL 1" - Marca.: 3M	UNIDADE	20.00	0,570	11,40
00135	PREGO 15X18 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR OU SUPERIOR - Marca.: GERDAU	QUILO	62.00	16,590	1.028,58
00136	PREGO 17X21 MARCA DE REFERENCIA GERDAU OU SIMILAR OU SUPERIOR - Marca.: GERDAU	QUILO	92.00	14,880	1.368,96
00137	PREGO 18X24 MARCA DE REFERENCIA ; GERDAU OU SIMILAR, OU SUPERIOR - Marca.: GERDAU	QUILO	82.00	14,550	1.193,10
00138	PREGO 18X27 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR OU SUPERIOR - Marca.: GERDAU	QUILO	92.00	17,520	1.611,84
00139	PREGO 19X36 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR - Marca.: GERDAU	QUILO	82.00	13,450	1.102,90
00140	PREGO ESPIRALADO COM ARRUELA DE BORRAÇA E ARRUELA METÁLICA GALVANIZADA 18X30 - Marca.: GERDAU PARA FIXAÇÃO DE TELHAS MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	QUILO	15.00	24,880	373,20
00146	REFLETOR LED 250W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	250.00	210,220	52.555,00
00147	REFLETOR LED 300W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	350.00	239,900	83.965,00
00148	REFLETOR LED PARA 200W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	10.00	133,900	1.339,00
00153	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 20MM- - Marca.: VIQUA	UNIDADE	100.00	8,700	870,00
00156	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 60 MM - Marca.: VIQUA MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	6.00	58,900	353,40
00158	RESINA ACRÍLICA INCOLOR 18L - Marca.: IQUINE	UNIDADE	20.00	343,880	6.877,60
00159	RESINA DE POLIÉSTER PARA LAMINAÇÃO 800 G - Marca.: IQUINE	UNIDADE	10.00	42,110	421,10
00160	ROLOS DE ESPUMA MED. 15CM COM SUPORTE- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE OU SIMILAR E/OU D - Marca.: ATLAS SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	235.00	16,800	3.948,00
00162	ROLOS DE ESPUMA MED.23CM SEM CABO-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR - Marca.: ATLAS OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	70.00	16,440	1.150,80
00163	ROLOS DE ESPUMA MED.9CM COM SUPORTE-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR - Marca.: ATLAS OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	30.00	12,300	369,00
00164	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO MED.23CM SEM CABO-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR - Marca.: ATLAS OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	80.00	21,300	1.704,00
00165	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO.23CM COM SUPORTE-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR - Marca.: ATLAS OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	80.00	23,500	1.880,00
00166	SELADOR ACRÍLICO 18L, 1º LINHA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES - Marca.: MAZA ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS E USO EXTERNO	GALÃO	60.00	116,700	7.002,00
00167	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6L-TIPO SUVINIL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - Marca.: MAZA	UNIDADE	10.00	89,900	899,00
00168	SIFÃO SANFONADO DUPLO-BRANCO - Marca.: BLUKIT REFERENCIA ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	20.00	13,890	277,80
00169	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EM PLÁSTICO- REFERÊNCIA: ASTRA OU SIMILAR SUPERIOR. - Marca.: BLUKIT	UNIDADE	22.00	9,900	217,80
00170	SOQUETE E27 PORCELANA SEM RABICHO - Marca.: TASCHI BRA	UNIDADE	300.00	2,300	690,00
00171	TAMPAS PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA- TIPO TIGRE, SIMILAR E/OU DE MELHOR QUAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	32.00	55,690	1.782,08
00172	TELHA DE BARRO CUMEEIRA-MEDIDAS-42,00X20,00CM- TIPO O CIFRAMA OU SIMILAR - Marca.: TAMBAU	UNIDADE	900.00	4,560	4.104,00
00173	TELHA DE FIBROCIMENTO-4MM COM FOLHAS DE 244CM DE COMPRIMENTO E 0,50CM DE LARG - Marca.: TAMBAU TELHA TIPO BRASILIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	5,200.00	21,100	109.720,00
00174	TELHAS MODELO ROMANA MEDIDAS- 23,5X41,00 CM- TIPO CIFRAMA OU SIMILAR - Marca.: TAMBAU	UNIDADE	2,000.00	3,100	6.200,00
00175	THINNER LATA DE 5L, 1ª LINHA - Marca.: MAZA	UNIDADE	80.00	67,800	5.424,00
00176	TIJOLO 8 FUROS-MEIO-10X19X12CM- DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: TIJOLOCASABRUTA	UNIDADE	5,000.00	1,340	6.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00177	TIJOLOS 6 FUROS- PEÇA-10X14X24CM-DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: TIJOLOCASABRUTA	UNIDADE	9,000.00	0,900	8.100,00
00178	TINTA ACRÍLICA ACETINADA AZUL 18L, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA - Marca.: SUVINIL INTAS ANTI MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTES E AGENTES DE PROTEÇÃO, RENDIMENTO DE 200M A 250M2/DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO	GALÃO	92.00	510,900	47.002,80
00179	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18L, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA - Marca.: SUVENIL TINT ANTI MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTES E AGENTES DE PROTEÇÃO, RENDIMENTO DE 200 A 250M2/DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO	GALÃO	52.00	438,890	22.822,28
00180	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO NEVE 18L, 1ª LINHA - Marca.: SUVENIL TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, RENDIMENTO DE 200 A 250M2/ DEMÃO EM SUPERFÍCIES COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	UNIDADE	162.00	405,000	65.610,00
00181	TINTA ACRÍLICA ACETINADA VERDE FOLHA 18 L, 1ª LINHA A, À BASE DE RESINA ACRÍLICA - Marca.: SUVENIL TINT COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M ² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	GALÃO	12.00	310,900	3.730,80
00182	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR VERDE- ALTO BRILHO GALÃO 3,6 LITROS - Marca.: SUVENIL TINTAS TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	12.00	112,800	1.353,60
00185	TINTA ESMALTE SINTÉTICO-COR BRANCO-LATA3,6 LITROS, TIPO SUVINIL OU SIMILAR - Marca.: SUVENIL TINTAS OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	104.00	119,900	12.469,60
00187	TINTA PVA-COR BRANCO NEVE BALDE 18 LITROS-TIPO SUVINIL OU SIMILAR - Marca.: SUVENIL TINTAS OU DE MELHOR QUALIDADE	GALÃO	92.00	390,900	35.962,80
00190	TORNEIRA COZINHA COM FILTRO PURIFICADOR DE AGUA E M POLIPROPILENO - Marca.: KRONA TAMANHO (AXLXP): 235 X 127 X 182 MM,PESO: 4,86 KG-BRANCO	UNIDADE	12.00	99,990	1.199,88
00194	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 110 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE - Marca.: FORTLEV similar ou de melhor qualidade	BARRA	50.00	490,990	24.549,50
00195	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 20 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE - Marca.: FORTLEV SIMILAR OU DE SUPERIOR QUALIDADE	BARRA	300.00	16,700	5.010,00
00196	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 25 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE - Marca.: FORTLEV SIMILAR OU DE SUPERIOR QUALIDADE	BARRA	300.00	19,890	5.967,00
00197	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 50 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE - Marca.: FORTLEV SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	BARRA	100.00	57,990	5.799,00
00198	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 60 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE - Marca.: FORTLEV	BARRA	50.00	107,000	5.350,00
00199	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO-BACIA CONVENCIONAL - Marca.: SABATINI	UNIDADE	30.00	289,900	8.697,00
00201	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 3/8"(10.0MM) VARA DE 12M-CA-50-REF.GERDAU OU SIMI - Marca.: ARCELORMIT SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	430.00	65,900	28.337,00
00202	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 5/16"(8MM) VARA DE 12 M-CA-50- REF: GERDAU OU SIMI - Marca.: ARCELORMIT	UNIDADE	30.00	54,550	1.636,50
00203	VERGALHAO FRIZADO DE 1/4'(6,3MM) VARA DE 12 METROS -CA-50 REF. GERDAU SIMILAR OU - Marca.: ARCELORMIT	UNIDADE	20.00	39,900	798,00
VALOR TOTAL R\$					779.812,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL



A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005-2023PMT-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período,



sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005-2023PMT-PE e a proposta da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRAIRÃO-PA, 27 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
C.N.P.J. nº 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 15.363.703/0001-51
CONTRATADO

M A F DA SILVA EIRELI
C.N.P.J. nº 20.519.778/0001-19
CONTRATADO

VBS EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 42.899.374/0001-30
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL